



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM  
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG  
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail [prevbom@prevbom.mg.gov.br](mailto:prevbom@prevbom.mg.gov.br)  
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



## PORTARIA Nº 1.628/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **ELIANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 467.254.406-06, matrícula 22.001, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de novembro de 2018.

  
**Marlyce da Silva**  
Diretora Presidente  
Prevbom

PREVBOM  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente